

## **PORTARIA nº 016/2019, de 07 de Maio de 2019**

O Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Em conformidade com o disposto no Decreto de nº 15.303, de 28 de Julho de 2014 – Plano Estadual do Livro e da Leitura/PELL/BA, tornar público o Regulamento do **V CONCURSO PARA ESCRITORES ESCOLARES DE POESIA E REDAÇÃO**, de acordo com as cláusulas abaixo descritas.

### **1. OBJETO:**

**1.1** O V CONCURSO PARA ESCRITORES ESCOLARES DE POESIA E REDAÇÃO 2019 é uma iniciativa da Diretoria do Livro e da Leitura da Fundação Pedro Calmon/Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, que tem por objetivo sensibilizar estudantes para o ato da escrita criativa, revelar novos talentos no cenário baiano e promover a integração entre as escolas das redes pública e privada do Estado da Bahia.

### **2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**2.1** Poderão participar do concurso, estudantes do Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio, residentes no Estado da Bahia e, obrigatoriamente, matriculados neste ano de 2019, em escolas da rede pública ou privada do Estado da Bahia, em uma das séries indicadas.

**2.2** Estudantes menores de 18 (dezoito) anos de idade deverão apresentar, preenchida e assinada pelo pai/mãe ou responsável legal, a ‘Declaração de Autorização’ anexa à ficha de inscrição, conforme exposto no item 4, ‘DA DOCUMENTAÇÃO’ deste Regulamento.

**2.3** Cada estudante deverá se inscrever em apenas **UMA** das categorias, **poesia ou redação**, apresentando texto inédito - ficcional ou não.

**2.3.1** São considerados inéditos os textos que nunca foram publicados e/ou classificados em qualquer outro concurso.

**2.3.2** O tema das poesias ou redações é de livre escolha do estudante, sem a interferência dos familiares ou professores.

**2.4** É **vedada** a inscrição de estudante com vínculo familiar em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau ou mesmo socioafetivo, com servidores, de qualquer categoria, da Secretaria de Cultura do Estado e suas instituições vinculadas.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1** As inscrições são gratuitas e estarão abertas de **08 de Maio a 19 de Junho de 2019**.

**3.2** Poderão ser realizadas nas seguintes modalidades:

**3.2.1 Presencial**, nos seguintes pontos:

**3.2.1.1** na Biblioteca Central do Estado da Bahia – Rua General Labatut, 27 – Barris, Salvador/BA, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h;

**3.2.1.2** na Biblioteca Infantil Monteiro Lobato – Praça Almeida Couto, s/n – Nazaré, Salvador/BA, de terça a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h;

**3.2.1.3** na Biblioteca Juracy Magalhães Junior – Rua Rui Barbosa, s/n – Centro, Itaparica/BA, de segunda a sexta-feira, das 09h as 17h.

**3.2.2 Por via postal**, com Aviso de Recebimento (AR) fornecido pelos Correios, destinada à Fundação Pedro Calmon/Diretoria do Livro e da Leitura, Avenida Sete de Setembro, 282, Ed. Brasilgás, 4º andar – Centro, Salvador/BA – CEP 40.060-001;

**3.2.3 Pelo site** da Fundação Pedro Calmon: [www.fpc.ba.gov.br](http://www.fpc.ba.gov.br)

**3.3 – Na modalidade de inscrição presencial**, o envelope com os documentos descritos no item 4 – DA DOCUMENTAÇÃO, **individual e lacrado**, deverá apresentar:

<b>V CONCURSO PARA ESCRITORES ESCOLARES DE POESIA E DE REDAÇÃO 2019</b>
_____
<b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO</b>
_____
<b>CATEGORIA ESCOLHIDA</b>
_____
<b>NOME DA ESCOLA</b>
_____
<b>CIDADE</b>

**3.4 Na modalidade de inscrição via postal**, o envelope com os documentos descritos no item 4 – DA DOCUMENTAÇÃO, **individual e lacrado**, deverá apresentar:

**3.4.1** Na parte frontal - destinatário:

<b>V CONCURSO PARA ESCRITORES ESCOLARES DE POESIA E DE REDAÇÃO 2019</b>
<b>À FUNDAÇÃO PEDRO CALMON/DIRETORIA DO LIVRO E DA LEITURA</b>
<b>AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 282, ED. BRASILGÁS, 4º ANDAR – CENTRO</b>
<b>CEP. 40.060-001    SALVADOR – BAHIA</b>
_____

**3.4.2** No verso do envelope – remetente:

_____
<b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO</b>
_____
<b>CATEGORIA ESCOLHIDA</b>
_____
<b>NOME DA ESCOLA</b>
_____
<b>CIDADE</b>

**3.5** A Fundação Pedro Calmon fornecerá comprovante de inscrição aos candidatos, da seguinte forma:

**3.5.1** No caso de inscrição presencial, receberá o comprovante no ato da entrega do envelope nas unidades que são pontos de inscrição, assinado pelo servidor que recebeu o envelope.

**3.5.2** No caso de inscrição por via postal, será considerado como comprovante o Aviso de Recebimento (AR) fornecido pelos Correios, contanto que a data do carimbo de postagem no envelope não seja posterior à data limite de inscrição.

**3.5.3** No caso de inscrição pelo site, o participante receberá uma confirmação no e-mail informado na ficha de inscrição.

**3.6** O ato de inscrição no Concurso e o preenchimento e assinatura do Termo de Autorização de Uso da Imagem e Fala e do Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Divulgação, que são obrigatórios, implicam a plena autorização, por parte do estudante e/ou de seus pais ou responsáveis legais, para a reprodução e distribuição ampla do trabalho apresentado, na rede pública de ensino, em bibliotecas (públicas, comunitárias e privadas), em Pontos de Cultura e de Leitura, Espaços de Leitura, em ONGs, Eventos Literários e outros, e no portal da Fundação Pedro Calmon e suas ramificações (Biblioteca Virtual Consuelo Pondé, blogs, redes sociais etc.), sendo indevido qualquer pagamento extraordinário ao autor, salvo premiação prevista neste Regulamento.

**3.7** Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou entrega de documentos ou material fora do prazo, da forma e das demais condições estabelecidas neste Regulamento.

**3.8** Os candidatos cujas inscrições não atendam ao disposto neste Regulamento serão automaticamente desclassificados.

**3.9** Serão de inteira responsabilidade do participante, ao se inscrever:

**3.9.1** Todas as despesas decorrentes de sua participação na seleção prevista neste Regulamento;

**3.9.2** A legitimidade e a legalidade dos documentos apresentados;

**3.9.3** A legitimidade da autoria dos textos;

**3.9.4** A guarda pessoal de cópia do trabalho inscrito.

**3.10** As **dúvidas** sobre o processo de inscrição poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico: [concurso.escritores@fpc.ba.gov.br](mailto:concurso.escritores@fpc.ba.gov.br)

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO:**

**4.1** A inscrição será efetivada com a entrega OU postagem via Correios OU envio online dos seguintes documentos, em **envelope individual e lacrado**:

**4.1.1** Ficha única de inscrição devidamente preenchida, de forma legível, em todos os campos de identificação (é fundamental escolher corretamente a categoria pretendida, **poesia OU redação**, pois, para efetivação da inscrição, será considerado o que for preenchido na ficha).

**4.1.2** Cópia do documento de identificação do estudante (certidão de nascimento, para estudantes até 10 (dez) anos, e RG para estudantes a partir de 11 anos);

**4.1.3** Declaração com a autorização e assinatura dos pais ou responsável legal para participar do concurso (no caso de estudante menor de 18 anos), que consta da ficha de inscrição;

**4.1.4** Termo de Autorização de Uso da Imagem e Fala e Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Divulgação, anexos à Ficha de Inscrição, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, ou pelos pais ou responsável pelo candidato, quando menor de 18 anos;

**4.1.5** Cópia do documento de identificação do responsável (no caso de estudante menor de 18 anos), que deverá ser a mesma pessoa que assinará a declaração de autorização, e os termos de autorização de uso da imagem e fala e de cessão de direitos autorais e divulgação;

**4.1.6** Cópia individual de comprovante fornecido pela instituição de ensino ou atestado de escolaridade com declaração de matrícula regular do estudante/candidato, no ano de 2019;

**4.1.6.1** O candidato que inscrever-se em categoria escolar diversa da sua, bem como em categoria escolar que não seja atendida pela instituição de ensino onde esteja matriculado, será sumariamente desclassificado;

**4.1.7** Texto de autoria do candidato inscrito, condizente com a categoria escolhida na ficha de inscrição, **poesia OU redação**, digitado e impresso em uma só face do papel, tamanho A4, em 04 (quatro) vias iguais, sem identificação ou ilustrações, no Microsoft Word, com formatação livre, contendo, no máximo, 05 (cinco) páginas.

**4.2** Para as inscrições feitas no site, o participante preencherá um formulário online que equivale à ficha de inscrição. Para concluir o envio da inscrição, deverá, antes, anexar toda a documentação citada acima, em formato **pdf**.

**4.2.1** Nas inscrições online, a Declaração de Autorização, quando candidato menor de 18 anos, assim como o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Fala e o Termo de Cessão de Direitos Autorais e Divulgação, deverão ser assinados e digitalizados, em formato **pdf**, e anexados, junto aos outros documentos necessários à efetivação da inscrição, antes da finalização da inscrição e envio, por meio eletrônico.

**4.3** Este Regulamento, a Ficha de Inscrição, a Declaração de Autorização dos pais ou responsáveis pelo estudantes/candidatos menores de 18 anos, o Termo de Autorização de Uso da Imagem e Fala e o Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Divulgação, estarão disponíveis para consulta e impressão, no site da Fundação Pedro Calmon ([www.fpc.ba.gov.br](http://www.fpc.ba.gov.br)), durante o período das inscrições, indicado no item 3.1, e durante suas prorrogações, caso ocorram.

**4.4** Serão consideradas válidas as inscrições cujos documentos e textos atendam a todas as exigências deste Regulamento, e que tenham sido efetivamente encaminhadas até o último dia previsto para inscrições.

## **5. DA HABILITAÇÃO/SELEÇÃO:**

**5.1** O processo de avaliação será realizado em **02 (duas) etapas**:

**5.1.1** A primeira etapa – **HABILITAÇÃO** – de **caráter eliminatório**, consiste na conferência do material recebido e no atendimento às exigências formais deste Regulamento, conforme item 4 – “DA DOCUMENTAÇÃO”, e será realizada no período de **25/06/2019 a 08/08/2019**, por comissão designada para este fim;

**5.1.2** A segunda etapa – **SELEÇÃO** – de caráter classificatório e seletivo, consiste na avaliação de mérito dos trabalhos habilitados na primeira etapa, e será realizada no período de **12/08/2019 a 11/10/2019**, por comissão designada para este fim.

## **6. DAS COMISSÕES:**

**6.1.** Será nomeada uma **Comissão de Habilitação** composta por 03 (três) servidores da Diretoria do Livro e da Leitura da Fundação Pedro Calmon, designados pela Diretoria Geral da FPC;

**6.2** Será nomeada uma **Comissão de Seleção**, composta por dois grupos com 03 (três) membros cada um, sendo todos os 06 (seis) componentes notórios conhecedores de letras e literatura, indicados pela Diretoria do Livro e da Leitura e aprovados pela Diretoria Geral da

Fundação Pedro Calmon, que procederão à análise de mérito dos trabalhos habilitados, definindo, segundo critérios pré-estabelecidos, os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria e de cada um dos níveis de ensino concorrentes;

**6.2.1** Grupo 01: da **Comissão de Seleção de Poesia** formada por 03 (três) membros;

**6.2.2** Grupo 02: da **Comissão de Seleção de Redação** formada por 03 (três) membros.

**6.3** As designações dos membros das Comissões de Habilitação e Seleção serão publicadas em Diário Oficial do Estado e divulgadas no site da Fundação Pedro Calmon e suas ramificações na internet (blogs, redes sociais, etc.);

**6.3.1** Atendendo aos dispositivos que regem os princípios administrativos, em especial, o da impessoalidade e o da moralidade administrativa, não poderá participar da Comissão de Seleção qualquer pessoa com vínculo familiar em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau ou mesmo socioafetivo, com quaisquer dos candidatos inscritos.

**6.4** As decisões das 02 (duas) comissões, citadas nos itens 6.1 e 6.2, são soberanas.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

**7.1** As inscrições serão analisadas, inicialmente, pela Comissão de Habilitação, de acordo com os critérios dispostos no item 4 – ‘DA DOCUMENTAÇÃO’.

**7.2** Os trabalhos cujas inscrições foram habilitadas na 1ª Etapa, por sua vez, serão analisados pela Comissão de Seleção, de acordo com os seguintes critérios:

**7.2.1 Na avaliação das poesias**, a ser realizada pelo Grupo 01 da Comissão de Seleção, serão considerados os seguintes pontos: criatividade; adequação do texto ao tema e ao gênero textual escolhido; a estruturação do gênero definido; o grau de poeticidade, caracterizado fundamentalmente pelo ritmo, sonoridade e outros recursos intrínsecos à criação literária poética; o emprego de normas gramaticais, de acordo com a língua escrita ou com a variedade linguística escolhida; clareza no desenvolvimento das ideias, dentro das novas regras ortográficas.

**7.2.2 Na avaliação das redações**, a ser realizada pelo Grupo 02 da Comissão de Seleção, serão considerados os seguintes pontos: aspectos pertinentes à estruturação de um texto escrito em prosa, **ficcional ou não**, criatividade; adequação do texto ao tema e ao gênero textual escolhido; a estruturação do gênero definido; o emprego de normas gramaticais, de acordo com a língua escrita ou com a variedade linguística escolhida; clareza no desenvolvimento das ideias, dentro das novas regras ortográficas.

**7.3 Serão sumariamente desclassificados os textos que:**

**7.3.1** Sejam identificados e comprovados como plágio, pela Comissão de Seleção.

**7.3.2** Enalteçam em seu conteúdo, ideias de cunho discriminatório, preconceituoso e violento, assim como atentatórias à dignidade humana.

## **8. DOS RESULTADOS:**

**8.1** O resultado do processo de Habilitação será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia, e a relação completa dos habilitados, e dos inabilitados, serão publicadas no site [www.fpc.ba.gov.br](http://www.fpc.ba.gov.br) e suas ramificações na internet (blogs, redes sociais etc.) e afixadas na sede da Fundação Pedro Calmon e bibliotecas públicas do Estado, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do processo de habilitação, conforme item 5.1.1.

**8.1.1** Os candidatos inabilitados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado da Habilitação para interposição de recursos, que deverão ser protocolados e entregues

nos postos de inscrição presenciais, descritos no item 3.2.1, por via postal ou através do preenchimento de formulário específico que será disponibilizado no site da FPC.

**8.2** O resultado do processo de Seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia, e as relações contendo os nomes dos 18 (dezoito) candidatos contemplados na premiação nas duas categorias, dos três níveis de ensino, assim como dos demais candidatos, serão publicadas no site [www.fpc.ba.gov.br](http://www.fpc.ba.gov.br) e suas ramificações na internet (blogs, redes sociais etc.), em até 02 (dois) dias após o encerramento do processo de seleção, conforme item 5.1.2.

**8.2.1** A ordem de classificação dos candidatos contemplados (1º, 2º e 3º lugares, de cada nível de ensino, de cada categoria concorrente – poesia e redação), somente será conhecida e divulgada na cerimônia de premiação do Concurso, de que trata o subitem 10.4 deste Regulamento;

**8.2.2** Os candidatos que não forem contemplados na seleção dos textos vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado final da seleção, para interposição de recursos, que deverão ser protocolados e entregues nos postos de inscrição presenciais, descritos no item 3.2.1, por via postal ou através do preenchimento de formulário específico que será disponibilizado no site da FPC.

## **9. DO CRONOGRAMA:**

<b>AÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
INSCRIÇÕES	08 de Maio de 2019 a 19 de Junho de 2019
HABILITAÇÃO	25 de Junho de 2019 a 08 de Agosto de 2019
RESULTADO DA HABILITAÇÃO	09 ou 10 de Agosto de 2019
PRAZO PARA RECURSO – HABILITAÇÃO	12 a 16 de Agosto de 2019
SELEÇÃO	12 de Agosto de 2019 a 11 de Outubro de 2019
RESULTADO FINAL – SELEÇÃO	15 de Outubro de 2019
PRAZO PARA RECURSO - SELEÇÃO	16 a 22 de Outubro de 2019
CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	Data, local e horário a definir

## **10. DA PREMIAÇÃO:**

**10.1** Serão premiados os 03 (três) primeiros lugares correspondentes a cada nível de ensino, em cada uma das categorias concorrentes (poesia e redação), totalizando 18 (dezoito) candidatos contemplados.

**10.2** Os premiados nas duas categorias, de cada nível de ensino, receberão da Fundação Pedro Calmon, em conformidade com a sua classificação (1º, 2º ou 3º lugar), os seguintes prêmios:

**1º lugar:** um *tablet* + um kit contendo 50 (cinquenta) livros + um pôster ilustrado em tamanho A2 do texto selecionado;

**2º lugar:** um leitor de *e-book* + um kit contendo 40 (quarenta) livros + um pôster ilustrado em tamanho A2 do texto selecionado;

**3º lugar:** um kit contendo 30 (trinta) livros + um pôster ilustrado em tamanho A2 do texto selecionado.

**10.3** Os conteúdos dos livros que integrarão os 'kits' serão determinados pela Diretoria do Livro e da Leitura/FPC.

**10.4** A cerimônia de premiação acontecerá em local, data e horário a serem definidos pela Fundação Pedro Calmon, e serão alvo de ampla divulgação no site da FPC ([www.fpc.ba.gov.br](http://www.fpc.ba.gov.br)) e suas ramificações na internet (blogs, redes sociais etc.), e ainda serão afixados os devidos avisos impressos na sede da FPC e bibliotecas públicas do Estado, em local visível e de fácil acesso.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1** A efetivação da inscrição implica na aceitação, pelo estudante ou seu responsável, de todas as disposições expressas neste Regulamento.

**11.2** Efetivado o recebimento das inscrições na Fundação Pedro Calmon, não serão aceitas solicitações de alterações nos documentos nem nos trabalhos.

**11.3** A FPC não se responsabiliza por eventuais extravios pelos Correios da correspondência/documentação enviada pelos candidatos.

**11.4** Os prazos estabelecidos neste Regulamento, como trata o item 9 – 'DO CRONOGRAMA' poderão, excepcionalmente, sofrer alterações, mediante publicação em Diário Oficial do Estado e divulgação no site da FPC ([www.fpc.ba.gov.br](http://www.fpc.ba.gov.br)) e suas ramificações, e também terão avisos afixados na sede da FPC e nas bibliotecas públicas do Estado, em local visível e de fácil acesso.

**11.5** Todas as etapas deste Concurso serão amplamente divulgadas no site da FPC e suas ramificações na internet.

**11.6** A Fundação Pedro Calmon reserva-se o direito de:

**11.6.1** Proceder à revisão gramatical dos poemas e das redações selecionadas;

**11.6.2** Não devolver aos estudantes o material da inscrição;

**11.6.3** Utilizar, conforme reza o Termo de Autorização de Uso da Imagem e Fala, assinado pelo candidato ou seus pais/responsável, quando candidato menor de 18 anos, de fotos, vídeos, áudios, transcrições de depoimentos, pronunciamentos, entrevistas e materiais similares do candidato, em mídia de quaisquer plataformas, exposições, publicações posteriores e outras afins, sem cunho financeiro, somente voltado a atender os fundamentos do seu Estatuto e Regimento Interno e aos objetivos a que se destina.

**11.6.4** Utilizar, conforme reza o Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Divulgação, assinado pelo candidato ou seus pais/responsável, quando candidato menor de 18 anos, os textos dos trabalhos apresentados, ou parte deles, em divulgações na mídia de quaisquer plataformas, exposições, publicações posteriores e outras afins, sem cunho financeiro, somente voltado a atender os fundamentos do seu Estatuto e Regimento Interno e aos objetivos a que se destina.

**11.6.5** Não se responsabilizar por cópias, plágios ou fraudes detectadas nos trabalhos inscritos.

**11.7** Os recursos interpostos e os casos omissos neste Regulamento serão definidos pela Diretoria Geral da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia.

**11.8** Este Edital está disponível, na íntegra, no portal [www.fpc.ba.gov.br](http://www.fpc.ba.gov.br) e na sede da Fundação Pedro Calmon, na forma impressa.

Salvador, Bahia, 07 de Maio de 2019.

  
**Edvaldo Mendes Araújo**  
**(Zulu Araújo)**  
Diretor Geral